



São Paulo, 19 de agosto de 2019.

REF.: Retificação da Convocação para a Assembleia Geral Extraordinária do **HECTARE CE – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF nº **30.248.180/0001-96**

Prezado Cotista,

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 2º andar, conjunto 202, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88, autorizada a administrar carteiras de valores mobiliários pelo Ato Declaratório da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 14.820, de 8 de janeiro de 2016 (“Administrador”), na qualidade de instituição administradora do **HECTARE CE – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 30.248.180/0001-96 (“Fundo”), por meio do presente, resolve retificar a Convocação enviada em 15 de agosto de 2019, referente à Assembleia Geral de Cotistas que será realizada no dia 30 de agosto de 2019 às 11:00 horas, na sede da Administradora acima prevista, de modo a prever que as matérias a serem deliberadas serão as seguintes:

- (i) A aprovação da proposta de desdobramento das Cotas do Fundo;
- (ii) Alteração da redação do Parágrafo 4º do Artigo 8º do Regulamento do Fundo, referente ao cálculo da taxa de performance;
- (iii) Alteração dos Parágrafos 3º e 4º do Artigo 50º do Regulamento do Fundo, referente às datas de apuração e distribuição de dividendos;
- (iv) Alteração do Parágrafo 1º do Artigo 37º do Regulamento do Fundo, referente à definição do valor das cotas para as novas emissões de cotas do Fundo; e
- (v) Alteração do Artigo 1º do Regulamento do Fundo, referente à definição da política de investimento.

O quórum para aprovação da matéria “(i)” referente à ordem do dia será o de maioria de votos dos cotistas presentes na Assembleia, cabendo a cada cota 1 (um) voto.

O quórum para aprovação das matérias “(ii)”, “(iii)”, “(iv)” e “(v)” referentes à ordem do dia, será o de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das cotas emitidas.

Não havendo a realização da Assembleia em primeira convocação, **esta será realizada na mesma data, dia 30 de agosto de 2019, as 16:00 horas**, valendo esta carta também como segunda convocação.

Para aqueles que não puderem comparecer na referida Assembleia, informamos que a ata da Assembleia estará disponível nos websites da Administradora e da CVM.



Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**